

**Resolução n.º 007/2021, de 03 de Abril de 2021**

O Comitê de Operação Emergencial (COE), por seu presidente, instituído pelo Decreto Municipal 538/2020 e tendo em vista o Decreto n.º 617/2021, de 17 de março de 2021, bem como o Decreto Estadual n.º. 6.230, de 12 de março de 2021 e o Decreto Estadual n.º. 6.235, de 30 de março de 2021, e bem assim:

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigar a disseminação da doença em razão dos elevados riscos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional em que estamos vivenciando, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual n.º. 6.230, de 12 de março de 2021, em seu artigo 2º, vedou a realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, **incluídos os eventos esportivos**, em que ocorra a aglomeração de pessoas;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º. 6.235, de 30 de março de 2021 que prorrogou, por 15 dias, o prazo de que trata o art. 17 do Decreto 6.230, de 12 de março de 2021, relativamente às medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins/TO.

**RESOLVE**

**CANCELAR** a realização da partida de futebol, entre as equipes **Palmas Futebol e Regatas X Capital Futebol Clube**, marcada para ser realizada no Estádio Pereirão, às 16h00min do dia 04/04/2021, jogo válido pelo o Campeonato Estadual de Futebol Profissional de 2021.

**COMUNIQUE-SE** a **Federação Tocantinense de Futebol** que é a entidade que controla o esporte no Estado do Tocantins e representa os clubes tocantinenses na CBF, por meio de seu Presidente Leomar de Mello Quintanilha, ou quem lhes façam às vezes no momento da comunicação, preferencialmente por aplicativo de tele mensagem.

**COMUNIQUE-SE** a **Secretaria Municipal de Juventude**, por meio de seu Secretário Osmarivan Moreira de Souza, para as comunicações e providências cabíveis, sobre o inteiro teor deste documento;

Paraíso do Tocantins (TO), 03 de abril de 2021.

Gilberto Sousa Lucena  
Presidente do COE  
Procurador Geral do Município de Paraíso do Tocantins